SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 44/2022 celebrado entre o Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Município de Caroebe/RR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo é elaborado com embasamento no que dispõe o Artigo 11 inciso V e artigo 62, inciso XVIII da Constituição Estadual, Decreto 12.273-E de 25 de janeiro de 2011, Decreto nº 19.850-E/2015, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Nona – DA VIGÊNCIA** do Convênio Originário, visando prorrogar por mais 90 (noventa) di o prazo do convênio, conforme solicitado no OFÍCIO Nº 51/2023/GAB/GTEGE/CONVÊNIO, o qual está juntado no evento SEI 7562983

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO:

A **Cláusula Nona - DA VIGÊNCIA** passará a ter a seguinte redação:

O presente Convênio terá o início da vigência contado a partir de sua assinatura e, permanecerá em vigor **até o dia 02 de maio de 2023**, e o Município te até 90 (noventa) dias para prestação de contas, após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário, que não tiverem sido contrariadas pelas do presente Termo. E, por estarem acordo, firmam os partícipes o presente instrumento.

ASSINATURAS: EDILSON DAMIÃO LIMA - Secretário de Estado da Infraestrutura

OSMAR SERRA BONFIM FILHO – Prefeito do Município de Caroebe/RR

PORTARIA Nº 46/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizo o afastamento do servidor **ROBERTO BRITO FARIAS** – Arquiteto, matrícula nº 040000147, CPF: 137.532.402-06, desta Secretaria Estado da Infraestrutura/SEINF, para a Secretaria de Estado da Saúde de Roraima/SESAU/CGPLAN, com o objetivo atender demandas do Departamento Engenharia, no que se refere aos Projetos de engenharia de ampliações, construções e reformas, inerentes aos Convênios federais já devidamente pactuado encontram sob cláusula suspensiva, pelo período de **04/02/2023 à 04/02/2024,** prorrogável por igual período.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

(Documento assinado eletronicamente)

Eng. Civ. EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura/**SEINF**

Decreto nº 2493-P DE 07/10/2022

Mat. 026006767

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE Flas. 733 Proc. 045122 Rubrica

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima**, **Secretário de Estado**, em 07/02/2023, às 22:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

TERMO DE PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS- Processo nº21101.000102/2021.08

Determinamos a paralisação da execução da Obra/Serviço - que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXEC ÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE VICINAIS COM OBRAS DE ARTE CORRENTE NO POLO PRODUTIVO SÃO SILVESTRE COM E TENSÃO TOTAL DE 47,70 KM, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE BOA VISTA E ALTO ALEGRE – RR. Sob a responsabilidade da empresa L CONSTRUÇÕES LTDA. Processo nº 21101.000102/2021.08. Ordem de execução de serviços nº 45. Modalidade licitatória CONCORRÊNCIA PÚBLIC 015/2022. Contrato nº 054/2022. Pelo prazo de 75 dias, no período de 31/01/2023 a 15/04/2023, Necessidade de ajuste contratual com revisão em fase de em fase de elaboração. Caso seja possível a retomada antes do prazo estimado, a obra/serviço deverá ser iniciada automaticamente a partir do término d paralisação. Determinamos ainda que a referida empresa mantenha em seu canteiro de obras, por todo o período de execução da obra/serviço patrulha comp ta de equipamentos e pessoal para manter a trafegabilidade. Boa Vista - RR, 31 de janeiro de 2023. **Raimundo Maia Morais Diretor do Departament Infraestrutura de Transporte DEIT/SEINF. Edilson Damião Lima Secretário de Estado da Infraestrutura SEINF-RR.**

PORTARIA Nº 41/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias sem abono a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023,** a servidora efetiva – **CHRISTIANE OLIVATTO SOUZA LEITE** – Engenheira Civil- **DAE/SEINF, Matrícula:** 043002919, referente ao exercício de **2022**, programadas para **01/09/2022** à **07/10/2** (6098499), conforme **PORTARIA Nº 1059/SEINF/DEPLAF/NRHAG, de 31 de Agosto de 2022, Publicada na Edição do Dário Oficial do Estad Roraima Nº 4282 de 13 de Setembro de 2022, página 63.**

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Boa Vista -RR, 31 de Janeiro de 2023.

(Documento assinado eletronicamente)

Engº Civil EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura/**SEINF**

Decreto 2493-P de 07.10.2022

Mat. 026006767

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima**, **Secretário de Estado**, em 02/02/2023, às 15:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

PORTARIA Nº 42/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15(quinze) dias de férias sem abono a partir de **17/04/2023 à 01/05/2023,** ao servidor efetivo e comissionado – **SEBASTIÃO SAN DA SILVA E SILVA** – Engenheiro Civil/Membro Técnico do Grupo Técnico Especializado em Gestão Estratégica GTEGE/**GTE-III/DEO/SEINF**, Matr nº **043002556/026006819**, referente ao exercício de **2021**, conforme PORTARIA nº 2 SEINF/DEPLAF/NRHAG, de 05 Janeiro de 2021, Publicada no D Oficial do Estado de Roraima **nº 3884 de 18/012021.**

Art. 2º - Ficando 15(quinze) dias a serem usufruídos posteriormente.